Ofício Externo nº 4245/2025

Araucária, 05 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.757/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.757/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

O Crédito Adicional Especial por Superávit na dotação solicitada, faz-se necessária, para dar cobertura ao crédito adicional, onde serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado do Exercício 2024, oriundos para Recursos do Governo Estadual, transferidos ao Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa. da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.757/2025 promove alterações internas na ação indicada pela Secretaria, ou seja, incluindo uma rúbrica orçamentária não prevista, oriunda de Superávit financeiro do exercício de 2024, promovendo alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 98303/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p88726a16984f6.

PROJETO DE LEI N° 2.757, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em Superávit financeiro, no valor de R$ 1.153.945,05 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em Superávit financeiro, no valor de R$ 1.153.945,05 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	**Atividade:** Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 – Serviços de consultoria	03167 – Deliberação CEDCA	R$ 50.000,00
Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	**Atividade:** Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4432930000 – Indenizações e restituições	03879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	R$ 957.804,84
Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	**Atividade:** Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de recurso**	**Valor**
4432930000 – Indenizações e restituições	03360 – Termo de Adesão – Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 146.140,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.153.945,05		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 11:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa861abdbcf902.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
6155	Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 50.000,00	03167 – Deliberação CEDCA
6155	Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 146.140,21	03360-Termo de Adesão – Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
6155	Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 957.804,84	03879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa:	0008-Programa Municipal de Ação Social e Cidadania		
Indicadores:	Famílias Referenciadas	**Unidade de Medida:**	Unidade
Medida Recente:	18450,0000		
Meta:	24000,0000		
Ação:	6155 – Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente.		
Produto:	Estrutura mantida	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03167 – Deliberação CEDCA		
Vínculo:	03360 – Termo de Adesão – Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Vínculo:	03879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA		
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2022	1	745.441,31	
2023	1	0,00	
2024	1	0,00	
2025	1	1.153.945,05	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 11:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa861abdbcf902.

Valor Total do Programa	**4**	**1.899.386,36**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de agosto de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 98303/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 11:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa861abdbcf902.